



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 15/2026 - (Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 253.779,36 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, em suas Ações)

Autoria: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)



Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) 

 Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Alexandro Ferraz da Silva (PL) 

 Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB) 

 Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "**Projeto de Lei nº 15/2026**" acima mencionado recebeu (9) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 06/03/2026.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões	06/03/2026

ID: **1365096**

CRC: **41847165**

Processo: **54-15/2026**

Usuário: **Maria Vitória Silva Rocha Diehl**

Criação: **06/03/2026 11:59:13** Finalização: **06/03/2026 12:00:24**

Processo



Documento



MD5: **35375B98ECEB3636288532AD78A223DD**

SHA256: **6C6A38E1920B2F97EB0B0B620D49F1407B0F1ABC98DDE93772902C2DBF8E04A9**

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões ao PL 15/2026 no dia 06/03/2026


INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	06/03/2026 11:59:13
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	06/03/2026 11:59:13
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	06/03/2026 12:00:31
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1365096 e o CRC 41847165.



PARECER N.º 18/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 15/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 253.779,36 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, em suas Ações.

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO:

O presente projeto de lei, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal por meio da Mensagem nº 014/2026, tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 253.779,36 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), destinado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano (SEMOD), para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Segurança.

O recurso indicado para cobertura da despesa é o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Nos termos do art. 62 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental.

Quanto aos aspectos constitucionais e legais, o projeto revela-se inteiramente válido, pois a iniciativa legislativa parte do Chefe do Poder Executivo, a quem compete privativamente a propositura de leis que disponham sobre matéria orçamentária, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal. A abertura de crédito adicional por superávit financeiro encontra amparo na Lei Federal nº 4.320/64, especialmente no art. 41, inciso II, e no art. 43, §1º, inciso I, estando a fonte de recursos devidamente comprovada por meio de demonstrativo contábil

acostado aos autos, o que atende à exigência legal de indicação da origem dos recursos para cobertura da despesa

No aspecto regimental e de técnica legislativa, o projeto atende às determinações da Lei Complementar Federal nº 95/98, apresentando redação clara, objetiva e compatível com os anexos e justificativas que o instruem, não se verificando vícios formais ou materiais que impeçam sua regular tramitação.

Desta forma, diante da legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, este relator opina pela **aprovação do Projeto de Lei nº 15/2026**.

Walter Gonçalves Lara

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se **favoravelmente** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 15/2026, por entendê-lo **constitucional, legal e regimental**, não havendo óbices à sua deliberação pelo Plenário.

Sala de Comissões, 09 de março de 2026.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente


Relator


Hermes Pereira Junior (PL)


C.L.J.R.F - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPÍGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 09/03/2026 às 12:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
LOGIN E SENHA

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 09/03/2026 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
LOGIN E SENHA

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 10/03/2026 às 09:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
LOGIN E SENHA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1365498** e o código verificador **FE178152**.



PARECER N.º 15/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei n.º 15/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 253.779,36 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, em suas Ações.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

O presente projeto de lei, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal por meio da Mensagem nº 014/2026, tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 253.779,36 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), destinado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano (SEMOD), para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Segurança.

O recurso indicado para cobertura da despesa é o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Nos termos do art. 63, inciso IV do Regimento Interno, compete a esta Comissão opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, especialmente as aberturas de crédito.

No aspecto financeiro e orçamentário, a proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/64, pois trata-se de crédito especial, nos termos do art. 41, inciso II, e a fonte de recursos indicada é o superávit financeiro do exercício de 2025, devidamente comprovado pelo documento de ([ID 1340093](#)), em conformidade com o art. 43, §1º, inciso I, da referida lei.

Quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a abertura de crédito lastreada em recursos efetivamente disponíveis não compromete o equilíbrio fiscal do Município, pois não

cria despesa sem fonte de custeio, utilizando recursos já existentes para atender despesas de interesse público.

Diante disso, este relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 15/2026.

Gilmar Loose

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento acolhe as conclusões do relator e manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei n.º 15/2026, por entendê-lo adequado e compatível com as normas de direito financeiro, apto a aprovação do Plenário.

Sala de Comissões, 09 de março de 2026.

Genézio Mateus (PL)

C.F.O - Presidente

Severino Schulz (PDT)

C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)

C.F.O - Membro

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 10/03/2026 às 08:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genézio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 10/03/2026 às 09:36, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 11/03/2026 às 08:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1365503** e o código verificador **78BA8FCB**.

Referência: [Processo nº 54-15/2026](#).

Docto ID: 1365503 v1



PARECER N.º 03/2026 DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proposição: Projeto de Lei n.º 15/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 253.779,36 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, em suas Ações

Relator: Alexandro Ferraz da Silva

I - RELATÓRIO:

O presente projeto de lei, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal por meio da Mensagem nº 014/2026, tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 253.779,36 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), destinado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano (SEMOD), para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Segurança.

O recurso indicado para cobertura da despesa é o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, conforme dispõe o art. 65 do Regimento Interno, manifestar-se sobre matérias relacionadas à execução de obras, infraestrutura urbana e serviços públicos municipais

No presente caso, os recursos destinam-se à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano (SEMOD), órgão diretamente responsável pela execução de obras e serviços públicos no Município, o que atrai a competência desta Comissão para manifestar-se sobre a proposição.

A destinação dos recursos abrange aquisição de material de consumo, contratação de serviços de terceiros, serviços de tecnologia da informação e aquisição de equipamentos permanentes, todos voltados ao custeio e investimento nas atividades do Fundo Municipal de Segurança.

A alocação de recursos para essas finalidades contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente no que tange à segurança, área que demanda atuação integrada com as políticas de desenvolvimento urbano e ordenamento do espaço público.

Diante do exposto, o voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 15/2026.

Alexandro Ferraz da Silva

RELATOR

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP), acolhendo o voto do Relator, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 15/2026, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 09 de março de 2026.

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.O.S.P - Presidente

Alexandro Ferraz da Silva

C.O.S.P Vice-Presidente

Relator

Gilmar Loose (MDB)

C.O.S.P - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 10/03/2026 às 08:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Presidente Com. Obras e Serv. Públicos**, em 10/03/2026 às 09:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Ferraz da Silva, Vereador**, em 11/03/2026 às 11:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1365507** e o código verificador **5844F906**.

Referência: [Processo nº 54-15/2026](#).

Docto ID: 1365507 v1